



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROCESSO SEI Nº 23278.000177/2018-99**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2018 - PROEX/IFBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
BOLSISTA DO PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, PARA ATUAR NO PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA (PISA)**, programa de desenvolvimento de módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de municípios do estado da Bahia, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 3/2017, firmado entre o IFBA e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para a ação do Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) e a formação de cadastro reserva, para a função de **Profissional da Educação**.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelos Coordenadores designados por meio da Portaria IFBA nº 3.172/2017, sob o acompanhamento da Coordenação Geral do PISA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do e-mail: pisaprocessoseletivo@gmail.com, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PISA não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.5 Os candidatos às vagas de **Profissional da Educação** devem residir, preferencialmente, nos municípios onde se encontram situados os respectivos Polos em que optarem na inscrição.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) é uma ação a ser executada pelo Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA com financiamento da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

2.2 O PISA tem como objetivo geral desenvolver módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), conforme Termo de Referência da FUNASA, de 50 municípios baianos, selecionados pela FUNASA a partir de pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico e sanitário municipal.

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Para o presente Processo Seletivo estão disponíveis 24 (vinte e quatro) vagas de Profissional da Educação, distribuídas entre os *Campi* dos 06 (seis) Polos de Apoio, para o desenvolvimento das atividades e execução do Programa nos Polos e municípios, conforme apresentado no **Quadro 1**.

Quadro 1 – Distribuição das vagas

POLO	CAMPUS REGIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
I	Feira de Santana Santo Antônio de Jesus	2 vagas	Boa Vista do Tupim
			Laje
			Mutuípe
			Rafael Jambeiro
II	Jacobina	2 vagas	Antônio Gonçalves
			Caém
			Jaguarari
			Pindobaçu
III	Irecê Seabra	2 vagas	Várzea Nova
			Brotas de Macaúbas
			Gentio do Ouro
			Riachão das Neves
IV	Euclides da Cunha Paulo Afonso	2 vagas	Souto Soares
			Banzaê
			Heliópolis
			Pedro Alexandre
V	Brumado Vitória da Conquista	8 vagas	Santa Brígida
			Anagé
			Aracatu
			Bom Jesus da Serra
			Cocos
			Contendas do Sincorá
			Guajeru
			Igaporã
			Lagoa Real
			Maetinga
			Malhada de Pedras
			Mirante
			Mortugaba
			Pindaí
Planaltino			
Presidente Jânio Quadros			
Tremedal			

POLO	CAMPUS REGIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIOS
VI	Ilhéus Eunápolis	8 vagas	Almadina
			Arataca
			Aurelino Leal
			Barro Preto
			Camamu
			Floresta Azul
			Guaratinga
			Ibicaraí
			Ibicuí
			Itabela
			Itapé
			Itapebi
			Itarantim
			Maraú
Santa Cruz da Vitória			

3.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa.

3.3 Os candidatos classificados farão parte do cadastro reserva de Profissional da Educação e serão convocados, no prazo de vigência desta Chamada Pública, conforme necessidade do PISA/IFBA.

3.4 O desempenho das atividades se dará no *Campus* Regional do Polo de Apoio, conforme escolha na inscrição, em horários e turnos a serem definidos junto à Coordenação Geral do Programa, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábado, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3.5 Para desenvolvimento das atribuições será necessário realizar atividades externas e viagens aos municípios atendidos pelo Polo, de acordo com cronograma a ser definido pelas coordenações do Programa.

3.6 O profissional deverá desenvolver as atividades no PISA/IFBA em turno diverso daquele em que exerce suas atividades habituais como servidor do IFBA.

4 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento da vaga de Profissional da Educação, no presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- a) ser servidor do IFBA;
- b) ser graduado;
- c) não ser ocupante de cargo de gestão;
- d) não estar respondendo à Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- e) não ter sofrido penalidade após julgamento de atos e fatos irregulares ou ilícitos, por meio de PAD;
- f) ser classificado no processo seletivo;
- g) possuir habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online*, ferramentas digitais de planilha de cálculo e de edição de texto;
- h) ter disponibilidade para realizar atividades externas e viagens aos municípios atendidos pelo Polo;
- i) ter disponibilidade para desenvolver atividades e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, com as Coordenações do Programa, no Campus Salvador e nos municípios atendidos pelo Polo;
- j) assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4.2 No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possui tais competências, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato no período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo (**item 11**).

5.2 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Pública e a expressa concordância com os seus termos.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no seguinte endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfq0AMb0PHHdgXYCQ7UWuq-DRGfQw6xxcPv5luOfyzItAxPCg/viewform?c=0&w=1>.

5.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o Formulário de Cadastramento e o Baremadeverão ser comprovadas anexando arquivo com os documentos, no local indicado.

5.5 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

5.6 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

5.7 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Cadastramento e no Barema, nem o cancelamento de inscrição.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas:

1ª Etapa: Inscrição – Fase de Inscrição

- Na Fase de Inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Cadastramento, indicando a opção de Polo escolhida, anexando um único arquivo com os documentos relacionados, a seguir:
 - a) documento de identidade;
 - b) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
 - c) diploma de graduação;
 - d) Declaração de Disponibilidade (**Anexo I**) e Declaração de não Recebimento de Bolsa ou Auxílio Incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA (**Anexo II**), devidamente preenchidas e assinadas;
 - e) Declaração de Anuência Institucional (**Anexo III**) para o cumprimento das atividades de Profissional de Educação. A declaração deverá conter a assinatura e carimbo de anuência do chefe imediato do setor onde o servidor exerce suas atividades no IFBA.
- Ainda nesta fase, o candidato deverá preencher o Formulário do Barema, selecionando as comprovações que possui, conforme critérios e subcritérios apresentados no **Anexo IV** desta Chamada Pública e anexar um único arquivo com os documentos que comprovem as atividades e cursos declarados, organizados na sequência em que aparecem no Barema.
- Os arquivos a serem encaminhados deverão conter os documentos digitalizados no Formato Portátil de Documento (PDF), com tamanho de até 10MB, nomeados da seguinte forma:
 - a) Documentos do cadastramento: SELPECAD_NOMEDOCANDIDATO
 - b) Documentos comprobatórios do Barema: SELPEBAR_NOMEDOCANDIDATO
- Serão desclassificados do Processo de Seleção, desta Chamada Pública, os candidatos que não encaminharem os documentos de cadastramento relacionados nos itens de “a” até “e”, acima.
- A Lista de Candidatos Inscritos será elaborada, por Polo, com a relação de candidatos em

ordem alfabética.

2ª Etapa: Análise documental – Fase Classificatória Inicial

- Será feita a análise documental dos candidatos inscritos, para confirmação da nota registrada no Barema no ato da inscrição.
- Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada serão excluídos do Barema, não sendo computados.
- Após a análise dos documentos encaminhados pelo candidato, a Comissão registrará no Barema a nota validada para cada item.
- A nota do candidato, após a análise documental, será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção.

3ª Etapa: Estudo Simulado – Fase Classificatória Final

- Para realização desta etapa serão disponibilizados textos e dados de diagnóstico de um município fictício, e as orientações necessárias para que o candidato elabore um texto de análise e sistematização dos dados apresentados.
- Os textos e dados serão disponibilizados no endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1Wt_SD_4hM2XhKZ2N4LiWbxlvllaZMmLB?usp=sharing, na data estabelecida no cronograma do Processo Seletivo (**item 11**), a partir das 8 horas.
- Os candidatos terão um total de 24 horas para elaborar o texto, o qual deverá ser encaminhado até às 8 horas, do dia seguinte, conforme as orientações contidas no material disponibilizado para esta etapa.
- A avaliação dos textos elaborados será realizada pela Comissão de Seleção, sendo atribuídas notas de acordo com os critérios apresentados no **Anexo V**.

6.2 As notas do Barema e do Estudo Simulado terão pontuação atribuída de 0 (zero) a 100 (cem), cada uma.

6.3 A Nota Final (NF) será composta pela média ponderada entre a Nota no Barema (NB) e a Nota do Estudo Simulado (NS), com pesos de 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente, ou seja:

$$NF = \frac{(NB \times 4) + (NS \times 6)}{10}$$

6.4 O Resultado Preliminar de Classificação será publicado considerando a relação de candidatos em ordem decrescente da pontuação final.

6.5 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção do PISA/IFBA, presidida pela Coordenadora Geral do PISA, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos processos seletivos de profissionais para o PISA/IFBA, e publicar todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo.

6.6 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.

6.7 A Lista de Candidatos Inscritos, o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico: portal.ifba.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **item 11**.

6.8 Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.

6.9 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **item 4.1** desta Chamada Pública.

6.10 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, após validação pela Comissão de Seleção.

6.11 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior nota obtida no Estudo Simulado;
- b) maior nota obtida no Barema; e
- c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberão recursos contra a análise documental e os pontos atribuídos para a classificação, nas datas e prazos estabelecidos no **item 11** desta Chamada Pública.

7.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado para Profissional de Educação (**Anexo VI**) e enviar para o e-mail pisaprocessoseletivo@gmail.com na data e prazo estabelecidos no **item 11** desta Chamada Pública.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5 A Comissão de Seleção do PISA/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como o julgamento dos casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública.

7.6 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido nesta Chamada Pública.

7.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

7.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico: portal.ifba.edu.br.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para Profissional da Educação será realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações do IFBA (SEI/IFBA) e ocorrerá mediante o surgimento de vagas.

8.2 O preenchimento da vaga seguirá a ordem de classificação.

8.3 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva de Profissional da Educação e poderão ser convocados posteriormente, para quaisquer ações do PISA/IFBA.

8.4 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Anexo VII**) se responsabilizando pelo cumprimento das suas atribuições, conforme apresentadas no **item 9.1**, dentro do prazo determinado.

9 DA ATUAÇÃO

9.1 O profissional bolsista na função de Profissional da Educação terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar, facilitar e colaborar com o desenvolvimento de ações técnicas, de escritório e de campo, implementadas pelos profissionais de campo, compilando dados e informações que subsidiem os documentos técnicos e contribuindo com a coleta de dados para a elaboração do Plano de Mobilização Social (Produto B), Diagnóstico Técnico-Participativo (Produto C), Prospectiva e Planejamento Estratégico (Produto D), Programas, Projetos e Ações (Produto E), Plano de Execução (Produto F) e Indicadores de Desempenho do PMSB (Produto H);
- b) revisar e complementar os Módulos de Análise Situacional Municipal, de Planejamento Estratégico, de Programas, Projetos e Ações, do Plano de Execução e de Indicadores de Desempenho do PMSB, a partir dos dados levantados pelo engenheiro de campo e dos dados coletados no desenvolvimento de suas atividades;

- c) identificar atores sociais ligados aos quatro componentes do saneamento básico nos municípios atendidos pelo polo em que atuará;
- d) assessorar os técnicos da Prefeitura e os membros do Comitê Executivo na elaboração, e os membros do Comitê de Coordenação na validação dos Planos de Mobilização Social, Diagnóstico Técnico-Participativo, Prognóstico, Plano de Execução e Relatório Síntese do PMSB;
- e) participar das reuniões e capacitações previstas no Programa, em período definido pelas Coordenações;
- f) prestar esclarecimentos sobre os Produtos B, C, D, E, F e H ao engenheiro sênior ou coordenação social, sob demanda das coordenações;
- g) organizar e executar atividades administrativas e de apoio aos trabalhos técnicos;
- h) elaborar o Relatório Simplificado Mensal (Produto J) das atividades sob sua responsabilidade.

9.2 A permanência do profissional selecionado na equipe do PISA/IFBA está diretamente condicionada:

- a) ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições;
- b) à observância dos dispositivos legais;
- c) à disciplina e respeito aos profissionais envolvidos no PISA/IFBA; e
- d) ao cumprimento da carga horária de trabalho.

9.3 O afastamento do bolsista das atividades acarretará no cancelamento da sua bolsa.

9.4 O IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com a qualidade satisfatória.

10 DO PAGAMENTO DA BOLSA

10.1 O pagamento da bolsa do Profissional da Educação selecionado dar-se-á em conformidade com o Regulamento para a Concessão de Bolsas pelo IFBA.

10.2 O valor da bolsa, de que trata o **item 10.1**, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e dar-se-á mensalmente, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro do Termo de Execução Descentralizada nº 3/2017 e com o plano de trabalho mensal proposto para o profissional de educação e enquanto houver a necessidade do profissional no PISA/IFBA.

10.3 Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades, bem como não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a esta Chamada Pública cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 2**):

Quadro 2 – Cronograma

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação da Chamada Pública	04/05/2018
2	Divulgação e inscrições	04/05 a 16/05/2018
3	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	18/05/2018
4	Realização do estudo simulado	21 e 22/05/2018
5	Publicação do resultado preliminar	28/05/2018
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	29/05/2018

7	Publicação do resultado final	31/05/2018
8	Comparecimento no <i>Campus</i> Salvador/IFBA para aceite da vaga	De acordo com a data definida no ato de convocação

12 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: portal.ifba.edu.br.

13.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação Geral do PISA/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

13.5 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a esta Chamada Pública, conforme cronograma (ver o **item 11** desta Chamada Pública).

13.8 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas nesta Chamada Pública, sendo soberana em suas decisões.

13.9 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

13.10 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

14 INFORMAÇÕES

14.1 Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA

– Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n – Barbalho – Salvador/BA

Tel.: (71) 2102-9422 ; 2102-9535 ; 2102-9536

– E-mail: pisaprocessoseletivo@gmail.com

– Site: www.ifba.edu.br

Salvador, 03 de maio de 2018.



José Roberto Silva de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu

_____, RG nº

_____, CPF nº _____, declaro ter

disponibilidade para participação nas atividades do Programa IFBA Saneando a Bahia, incluindo viagens para os municípios atendidos pelo Polo ao qual estarei vinculado.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DE EXTENSÃO DO IFBA

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro estar ciente de que o servidor _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de
_____, cuja carga horária é de _____ horas semanais,
distribuídas no horário de _____ às _____ e de _____ às _____, que as atividades
a serem desempenhadas no Programa IFBA Saneando a Bahia, são compatíveis com sua
programação de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

Assinatura e carimbo do Diretor Geral do Campus

ANEXO IV

BAREMA

CATEGORIA	CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Atuação como técnico em Saneamento, Edificações, Agrimensura, Desenho de Construção Civil, Estradas, Geodésia e Cartografia ou Geoprocessamento, Meio Ambiente, Orientação Comunitária ou Defesa Civil	Em atividades relacionadas com os quatro componentes do saneamento básico	4 pontos
		Em outras atividades por, no mínimo, 1 (um) ano na função de técnico	2 pontos
	Graduação	Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil	8 pontos
		Engenharia Química, Engenharia de Produção, Urbanismo ou Arquitetura	6 pontos
	Especialização	Tema da pesquisa relacionado com plano municipal de saneamento básico	7 pontos
		Tema da pesquisa relacionado com um dos quatro componentes do saneamento básico	5 pontos
		Tema da pesquisa relacionado com saneamento, meio ambiente, urbanismo, sociologia ambiental, sociologia rural ou serviço social	3 pontos
		Temada pesquisa relacionado com plano municipal de saneamento básico	10 pontos
		Tema da pesquisa relacionado com um dos quatro componentes do saneamento básico	8 pontos
	Mestrado ou Doutorado	Tema da pesquisa relacionado com saneamento, meio ambiente, urbanismo, sociologia ambiental, sociologia rural ou serviço social	6 pontos
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de capacitação com carga horária mínima de 40 horas	Na área de saneamento, meio ambiente ou urbanismo	4 pontos
		Na área de políticas públicas, movimentos sociais	3 pontos
		Na área de planejamento e gestão	1 ponto

CATEGORIA	CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Trabalhos técnicos relacionados ao saneamento básico	Participação na elaboração de plano municipal de saneamento básico	10 pontos
		Participação na elaboração de planos de um dos quatro componentes do saneamento básico	8 pontos
	Trabalhos técnicos relacionados à mobilização e participação social, formação e acompanhamento de conselhos, comitês e instâncias do controle social, elaboração de relatórios e condução de eventos comunitários.	Participação na elaboração ou execução de plano de mobilização social em plano municipal de saneamento básico	8 pontos
		Acompanhamento de conselhos e condução de eventos comunitários	6 pontos
	Atuação como docente	Área de saneamento, construção civil ou meio ambiente	5 pontos
		Área de arquitetura ou urbanismo	3 pontos
	Elaboração de projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Acima de 1 projeto	5 pontos
		1 projeto	3 pontos
	Gestão de programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de saneamento, construção civil, meio ambiente, urbanismo, sociologia ambiental ou sociologia rural	Acima de 1 projeto	6 pontos
		1 projeto	3 pontos
	Orientação de trabalhos acadêmicos (TCC) em cursos técnicos, graduação e pós-graduação	Área de saneamento, construção civil ou meio ambiente	6 pontos
		Área de urbanismo, sociologia ambiental ou sociologia rural	3 pontos
	Experiência técnica, como graduado, em atividades de campo na área de saneamento, construção civil, meio ambiente ou urbanismo	Acima de 3 anos	8 pontos
		De 1,5 até 3 anos	6 pontos
		Até 1,5 anos	4 pontos
	Experiência técnica, como graduado, em atividades de planejamento e projeto na área de saneamento, construção civil, meio ambiente ou urbanismo	Acima de 3 anos	8 pontos
De 1,5 até 3 anos		6 pontos	
Até 1,5 anos		4 pontos	
Atuação em cargos de gestão no IFBA	Acima de 1 cargo	4 pontos	
	1 cargo	2 pontos	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Disponibilidade de viagem	3 dias na semana	6 pontos
		2 dias na semana	4 pontos
	Quantidade de aulas por semana	Até 12ha	6 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO ESTUDO SIMULADO

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Apresentação lógica e sistemática dos conteúdos	20 pontos
2	Capacidade de análise e síntese dos dados	25 pontos
3	Objetividade e clareza na construção do texto	25 pontos
4	Adequação da construção textual à problemática do saneamento	30 pontos
TOTAL		100 pontos

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**

Identificação do Candidato

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	

Justificativa

--

_____ Data e Local	_____ Assinatura do Candidato
-----------------------	----------------------------------

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado na _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade/Estado _____, telefone _____,
e-mail _____ candidato à vaga de **Profissional da Educação**
para o Programa IFBA Saneando a Bahia, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista na função de Profissional da Educação e, nesse sentido, **COMPROMETO-
ME** a respeitar as cláusulas descritas na Chamada Pública nº 08/2018 - PROEX/IFBA e, abaixo,
no que diz respeito às atribuições da função:

- a) acompanhar, facilitar e colaborar com o desenvolvimento de ações técnicas, de escritório e de campo, implementadas pelos profissionais de campo, compilando dados e informações que subsidiem os documentos técnicos e contribuindo com a coleta de dados para a elaboração do Plano de Mobilização Social (Produto B), Diagnóstico Técnico-Participativo (Produto C), Prospectiva e Planejamento Estratégico (Produto D), Programas, Projetos e Ações (Produto E), Plano de Execução (Produto F) e Indicadores de Desempenho do PMSB (Produto H);
- b) revisar e complementar os Módulos de Análise Situacional Municipal, de Planejamento Estratégico, de Programas, Projetos e Ações, do Plano de Execução e de Indicadores de Desempenho do PMSB, a partir dos dados levantados pelo engenheiro de campo e dos dados coletados no desenvolvimento de suas atividades;
- c) identificar atores sociais ligados aos quatro componentes do saneamento básico nos municípios atendidos pelo polo em que atuará;
- d) assessorar os técnicos da Prefeitura e os membros do Comitê Executivo na validação dos Planos de Mobilização Social, Diagnóstico Técnico-Participativo, Prognóstico e de Execução;
- e) participar das reuniões e capacitações previstas no Programa, em período definido pelas Coordenações;
- f) prestar esclarecimentos sobre os Produtos B, C, D, E, F e H ao engenheiro sênior ou coordenação social, sob demanda das coordenações;
- g) organizar e executar atividades administrativas e de apoio aos trabalhos técnicos;
- h) elaborar o Relatório Simplificado Mensal (Produto J) das atividades sob sua responsabilidade.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato